



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA-SAAD nº 283/2019 – SPDOC SG 2246408/2019**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Denúncia Online – Possível irregularidade na contratação de docente eventual (categoria “V”), pela DER de Sorocaba, para realizar atividades na E.E. Prof.<sup>a</sup> Zélia Dulce Campos Maia.

**Relatório CGA-SE nº 364/2019**

Senhora Presidente,

O presente expediente foi instaurado a partir do recebimento de denúncia registrada no canal Denúncia Online desta Corregedoria, dando conta, em síntese, de que o [REDACTED] contratado pela DER de Sorocaba para exercer atividade de docente eventual (categoria “V”) na E.E. Prof.<sup>a</sup> Zélia Dulce Campos Maia, não possuiria os requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo do qual decorreu a sua contratação, fls. 02/03.

Após análise, em 21/08/2019, foi exarado o relatório CGA-SE nº 268/2019 (fls. 11/12), e, em atendimento ao proposto, foi expedido o Ofício CGA-SE nº 1719/2019 (fl.13), ao Dirigente de Ensino da DER de Sorocaba, encaminhando cópia do referido relatório para ciência, solicitando manifestação quanto à regularidade da contratação do Professor em questão, bem como da manutenção do seu cadastro como docente eventual, no que diz respeito ao atendimento dos requisitos de habilitação/qualificação estabelecidos na Portaria CGRH-7, publicada em 03/08/2017, além de informações quanto às eventuais providências adotadas.

Por meio do Expediente SEDUC-EXP-2019/03068 (fl. 18), o Dirigente Regional de Ensino de 03/09/2019, através de Despacho designou, para atendimento do solicitado por esta Corregedoria, a Supervisora de Ensino, [REDACTED] (fls. 22/23).

A referida Supervisora, por sua vez, elaborou o Parecer de fls. 35/36, apontando que, após diligência e análise dos documentos solicitados (fls. 24/340, propôs manifestação do Centro de Recursos Humanos – CRH.

Em resposta, o CRH.se manifestou (fl.37), a saber:

*“... informamos que, após análise dos documentos apresentados quando da inscrição no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo de 2018 e da contratação do servidor público estadual temporário eventual*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*CÉSAR AUGUSTO LAMEU PAULO, RG 40.320.903-1, os mesmos atendiam o disposto na Portaria CGRH-7, publicada em 03/08/2017, retificada pela Portaria CGRH – 8, de 09-08-2019”. (g.n.).*

O Dirigente Regional de Ensino, em Despacho de fls. 38/40, se manifestou, em síntese, da seguinte forma:

*“Impende ressaltar que a Portaria CGRH – 8, de 09-08-2017, que ‘retifica Portaria CGRH -7, de 02, publicada em 03/08/2017, que dispõe sobre as inscrições para o Processo Anual de Atribuição de Classe e Aula do não letivo de 2018’, publicada na página 34, da Seção I, do Caderno do Poder Executivo, do Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10 de agosto de 2017, estatui:*

*“Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o dispositivo abaixo:*

*Do item c.1.2, alínea c, § 1º, Artigo 2º....*

**ONDE SE LÊ:**

*c.1.2) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar (obrigatório), quando se tratar de aluno de último ano.*

**LEIA-SE:**

*c.1.2) Declaração de Matrícula e Histórico Escolar (obrigatório)”. (g.n.).*

Nesses termos, verifica-se que a Portaria CGRH-8, publicada em 09/08/2019, alterou o artigo 1º, da Portaria CGRH – 7, de 03/08/2017, conforme fl. 42.

Logo, a contratação do Professor [REDACTED] pelo período de 05/04/2018 a 31/12/2021, atendeu a Portaria CGRH-8.

Diante do exposto, considerando as informações prestadas pela Diretoria de Ensino Região Sorocaba, conforme acima apresentado, entende-se que não há outras providências correccionais a serem adotadas no momento, quanto ao objeto do presente expediente.

Assim, propõe-se o arquivamento dos autos em pasta própria nesta Corregedoria Geral, sem prejuízo de outras providências caso novos fatos surjam.

À consideração superior

CGA/SE, em 25 de novembro de 2019.

[REDACTED]  
Hermany de Souza Roberto  
Corregedor

[REDACTED]  
Alexandre Guerrero Mendes  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA-SAAD nº 283/2019 – SPDOC SG 2246408/2019**

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba / Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Denúncia Online – Possível irregularidade na contratação de docente eventual (categoria “V”), pela DER de Sorocaba, para realizar atividades na E.E. Prof.<sup>a</sup> Zélia Dulce Campos Maia.

1. Acolho o Relatório CGA/SE nº 364/2019 (fls. 43/44).
2. Arquive-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Registro de Documentos e Instrução Processual - DRDIP, nos termos das Portarias CGA/ADM nº 006/2016 e nº 12/2019.

CGA, em 05 de dezembro de 2019.

[REDACTED]  
RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, 6/12/2019, atendendo à solicitação de [REDACTED] encerrou-se o documento 0028.001.02.03.003 - EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO de nº 2246408/2019.

Somente poderão ser juntados documentos avulsos a este documento composto em caso de sua reativação.

[REDACTED]  
**CLAUDIA FINATTI**

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

6/12/2019 13:41:59